



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

OBJETO: Aquisição de 03 (três) armários para pasta suspensa, 01 (um) armário de duas portas e 01 (uma) cadeira de escritório, destinados a atender as necessidades administrativas e funcionais da CAPSTUBA, visando à melhoria da organização e ao adequado desempenho das atividades do setor.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.444,02

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

DE 08/10/2025 ATÉ 14/10/2025 ÀS 08:15 hs.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

capstuba@taquarituba.sp.gov.br

SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14/10/2025 ÀS 08:30 hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EXCLUSIVA PARA ME/EPP



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA, localizada na Rua XV de Novembro nº 306, Centro, Taquarituba/SP, Telefone (14) 3762-3399, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 457/2023 de 28 de Dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

A licitação será dirigida pelo Agente de Contratação.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
DE 08/10/2025 ATÉ 14/10/2025 ÀS 08:15 hs.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
capstuba@taquarituba.sp.gov.br

SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 ÀS 08:30 hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 03 (três) armários para pasta suspensa, 01 (um) armário de duas portas e 01 (uma) cadeira de escritório, destinados a atender as necessidades administrativas e funcionais da CAPSTUBA, visando à melhoria da organização e ao adequado desempenho das atividades do setor.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto, facultando ao licitante a participação nos itens que forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, em atividade econômica compatível com o seu objeto, enquadradas como ME/EPP, que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5 Sociedades cooperativas.

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A Proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br, no período de **08/10/2025 até 14/10/2025 às 08:15 hs.**

3.1.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

3.5. Será considerado vencedor aquele que oferecer menor preço para o item.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Encerrado o prazo de recebimento de propostas previsto no item 3 deste Aviso, o Agente de Contratação procederá à análise das propostas apresentadas pelos interessados, bem como das cotações previamente juntadas aos autos, observando-se os critérios definidos neste item.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que:

I - apresentarem vícios insanáveis;

II - não atenderem às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

III - apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo estimado para a contratação, definido com base na média das cotações de mercado;

IV - não tiverem exequibilidade demonstrada, quando exigido; ou

V - apresentarem desconformidade insanável com as exigências deste Aviso ou de seus anexos.

4.3 A desclassificação será devidamente fundamentada e registrada nos autos.

4.4 Após a análise das propostas válidas, será considerada vencedora aquela que apresentar o menor preço unitário, dentre as propostas recebidas em resposta ao aviso e aquelas já constantes do processo, desde que atenda integralmente às exigências do Termo de Referência e deste Aviso.

4.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

4.6 Encerrada a análise das propostas, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.1 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);e
- c) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- d) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

4.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.8 Verificadas as condições de participação e a regularidade das consultas, a proposta classificada em primeiro lugar será aceita, observada a compatibilidade de preço com o valor de mercado e o orçamento estimado.

4.9 Caso a proposta vencedora seja desclassificada ou o fornecedor não atenda às condições de participação, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta mais vantajosa.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de julgamento e aceitação das propostas, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de habilitação exigidas, nos termos deste Aviso e da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A documentação de habilitação será exigida e analisada apenas do fornecedor classificado em primeiro lugar, dispensando-se a apresentação pelos demais participantes, conforme o disposto no art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O Agente de Contratação poderá verificar a regularidade fiscal e jurídica do fornecedor por meio de consultas eletrônicas em sítios oficiais dos órgãos emissores, ou, quando necessário, solicitar o envio dos documentos por e-mail institucional, fixando prazo razoável para resposta.

5.4. Dos documentos para habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.5. Serão aceitas certidões negativas, positivas com efeito de negativa ou outros documentos equivalentes, conforme a legislação vigente.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar a habilitação, seja por não apresentar os documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com este Aviso.

5.7. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até identificar proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

5.8. O Agente de Contratação poderá convocar o fornecedor para complementar documento ou prestar esclarecimento por e-mail ou outro meio eletrônico idôneo, no prazo mínimo de 02 (duas) horas ou dentro do prazo que julgar razoável, conforme a complexidade do caso.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a devida Nota de Empenho, bem como a Solicitação de Fornecimento.

6.2. O instrumento do contrato será substituído por nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor e compra com entrega imediata e integral dos bens e dos quais não resultam obrigações futuras.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% à 30% sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 0 a 0;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.1 a 7.1.12 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 0 a 0, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.3 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8 Da sessão pública será divulgada Ata da Sessão Pública.

8.9 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

Taquarituba, 07 de outubro de 2025

RAFAEL AGUSTO DOS SANTOS
Diretor Superintendente



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de 03 (três) armários para pasta suspensa, 01 (um) armário de duas portas e 01 (uma) cadeira de escritório, destinados a atender as necessidades administrativas e funcionais da CAPSTUBA, visando à melhoria da organização e ao adequado desempenho das atividades do setor.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. Os itens deverão atender às seguintes especificações mínimas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO MINIMA
01	03	ARQUIVO PASTA SUSPensa: em Chapa de Aço, Com Espessura de 0,60mm (chapa N. 24) para o Corpo; Medindo (1330 x 670 x 470)mm = (a x p x L); Tipo Vertical; Contendo 04 Gavetas; para Pastas Suspensa; Com Travamento Simultâneo Das Gavetas; Puxadores de Aço Tipo Perfil Embutidos Na Parte Superior Das Gavetas; Porta Etiquetas Estampado Em Cada Gaveta; Trilhos Em Metal Com Rolamentos Esféricos para o Deslizamento Das Gavetas; Estrutura Em Chapa de Aço; Corpo Das Gavetas Em Galvalume Chapa #26 (0,45mm), Frente Das Gavetas Em Aço Chapa #26 (0,45mm); Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Cinza; Base Com Sapata Niveladoras Em Polipropileno; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;
02	01	ARMÁRIO DE AÇO; Medindo (1980 x 900 x 400)mm = (a x l x P); Contendo 02 Portas; Com 04 Prateleiras Reguláveis; Fechadura Com Chave; Chapa Com Espessura Mínima de 0,45mm (chapa N. 26); Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;
03	01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO (DIRETOR OU PRESIDENTE), Ergonômica, atender ABNT NR-17, Assento em espuma injetada de alta densidade (D40-D45), estofado em tecido de alta resistência ou couro ecológico; encosto em tecido de alta resistência, couro ecológico ou tela respirável (mesh), com apoio lombar ajustável, altura mínima do encosto de 60 cm; mecanismo reclinável com travamento múltiplo (Synchro ou Back System); braços reguláveis; base resistente de 5 hastes com rodízios adequados. Capacidade mínima 110 kg. Acabamento resistente.

2.2. A entrega dos itens deverá ser única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da solicitação pela CAPSTUBA.

2.3. O média de preços total da contratação é de R\$ R\$ 7.444,02 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	03	ARQUIVO PASTA SUSPensa	R\$ 1.712,50	R\$ 5.137,50
02	01	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 1.297,54	R\$ 1.297,54
03	01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	R\$ 1.008,99	R\$ 1.008,99
				R\$ 7.444,02



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

2.4. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor unitário, entre aquelas que atenderem integralmente às especificações do objeto e às condições deste Termo de Referência.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta de dotação orçamentária própria da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba - CAPSTUBA, prevista no orçamento vigente.

FICHA 002

2	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
03	CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PUBLICO
03.01.01	CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PUBLICO
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIMES ESTATUTARIO
09.272.0060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAIXA DE APOS. E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO
09.272.0060.1139.0000	INVESTIMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.04.00 690.000	RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente aquisição se faz necessária para suprir as demandas administrativas da CAPSTUBA, uma vez que os armários e a cadeira solicitados visam proporcionar melhores condições de organização documental e de trabalho. Os armários possibilitarão a guarda adequada de pastas e arquivos, garantindo maior segurança, preservação e agilidade na localização das informações, enquanto a cadeira de escritório proporcionará maior conforto ergonômico, contribuindo para a eficiência e bem-estar do servidor. Assim, a aquisição dos móveis se justifica pela necessidade de otimizar o ambiente de trabalho e assegurar o bom desempenho das atividades institucionais.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Serão razões da escolha do fornecedor: a apresentação da documentação de habilitação e a oferta do menor preço unitário dentre as propostas apresentadas, caracterizando-se como a mais vantajosa à Administração.

5.3. Documentos de habilitação exigidos:

- CNPJ atualizado;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.4. O descumprimento das exigências de habilitação implicará inabilitação do fornecedor.

5.5. Caso haja necessidade de documentos complementares, o fornecedor será convocado a apresentá-los digitalmente no prazo fixado pela Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado pela CAPSTUBA.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço unitário, conforme determina o artigo nº 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais para definição do valor estimado da contratação, bem como pesquisa no PNCP, verificando-se compatibilidade com os preços praticados no mercado, as quantidades foram definidas com base nas reais necessidades da Administração.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos, por transferência bancária à conta indicada pelo fornecedor.

8.2. Caso a nota fiscal apresente erros ou pendências, será devolvida para correção, e o prazo para pagamento passará a contar a partir da reapresentação, sem ônus à CAPSTUBA.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, a qual servirá como instrumento hábil para a execução do fornecimento, o envio da solicitação de fornecimento pela CAPSTUBA à empresa vencedora se dará após a emissão da referida Nota de Empenho, devendo o prazo de entrega previsto neste Termo contar a partir dessa data.



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

9.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço da CAPSTUBA, sito a Rua XV de Novembro n° 306 - Centro - Taquarituba/SP, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal.

9.3. A empresa vencedora será responsável pelo transporte, descarga e montagem dos itens, sem custos adicionais.

9.4. A entrega e conferência dos materiais serão realizadas pela servidora Patrícia Ap. de Almeida Fonseca, designada como fiscal do contrato, que verificará o atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo atestar o recebimento somente após a devida conformidade do objeto.

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

10.1 Considerando a baixa complexidade do objeto, e conforme o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dispensa-se a elaboração de estudo técnico preliminar, as informações constantes neste termo são suficientes para caracterizar a necessidade e assegurar a vantajosidade da contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CAPSTUBA poderá revogar o presente procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado.

11.2. A contratação poderá ser anulada no todo ou em parte, em caso de constatação de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não será admitida desistência, salvo por motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

Taquarituba, 07 de outubro de 2025

RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Superintendente



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

OBJETO: Aquisição de 03 (três) armários para pasta suspensa, 01 (um) armário de duas portas e 01 (uma) cadeira de escritório, destinados a atender as necessidades administrativas e funcionais da CAPSTUBA, visando à melhoria da organização e ao adequado desempenho das atividades do setor.

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO MINIMA	
01	03	ARQUIVO PASTA SUSPENSA: em Chapa de Aço, Com Espessura de 0,60mm (chapa N. 24) para o Corpo; Medindo (1330 x 670 x 470)mm = (a x p x L); Tipo Vertical; Contendo 04 Gavetas; para Pastas Suspensa; Com Travamento Simultâneo Das Gavetas; Puxadores de Aço Tipo Perfil Embutidos Na Parte Superior Das Gavetas; Porta Etiquetas Estampado Em Cada Gaveta; Trilhos Em Metal Com Rolamentos Esféricos para o Deslizamento Das Gavetas; Estrutura Em Chapa de Aço; Corpo Das Gavetas Em Galvalume Chapa #26 (0,45mm), Frente Das Gavetas Em Aço Chapa #26 (0,45mm); Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Cinza; Base Com Sapata Niveladoras Em Polipropileno; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	
MARCA:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL:
02	01	ARMÁRIO DE AÇO; Medindo (1980 x 900 x 400) mm = (a x l x P); Contendo 02 Portas; Com 04 Prateleiras Reguláveis; Fechadura Com Chave; Chapa Com Espessura Mínima de 0,45mm (chapa N. 26); Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;	
MARCA:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL:
03	01	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO (DIRETOR OU PRESIDENTE), Ergonômica, atender ABNT NR-17, Assento em espuma injetada de alta densidade (D40–D45), estofado em tecido de alta resistência ou couro ecológico; encosto em tecido de alta resistência, couro ecológico ou tela respirável (mesh), com apoio lombar ajustável, altura mínima do encosto de 60 cm; mecanismo reclinável com travamento múltiplo (Synchro ou Back System); braços reguláveis; base resistente de 5 hastes com rodízios adequados. Capacidade mínima 110 kg. Acabamento resistente.	
MARCA:		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL:



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

Prazo de Validade da Proposta: ___XX___ dias

_____, ___ de _____ de 2025

Nome do Responsável

NOTA:

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.